



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Contratação Direta	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 08/2024, instaurado pela Portaria nº 73/2024 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/01/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 08/2024, instaurado pela Portaria nº 73/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 20/01/2024.

Santa Cruz da Conceição, 12 de Fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, o Procedimento Administrativo Disciplinar em face de L.R.S.L. para apurar se a conduta do funcionário público municipal caracteriza os termos do artigo 482, letras “a” e “e” da CLT, tendo em vista que a Comunicação Interna – Protocolo 624-2025 relata que o servidor teria ausentado de suas funções sem autorização, comunicação ou justificativa e teria apresentado relatório inverídico.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

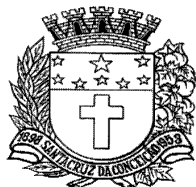
Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 4 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 80 de 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **MAGALI APARECIDA LEME**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Sefor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 81 de 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **EDI CARLOS DE CARVALHO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 24 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 82 de 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **EDSON JOSE RAUTER JUNIOR**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

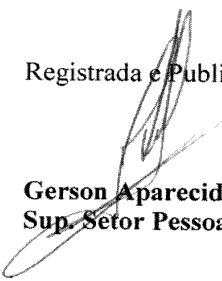
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 83 de 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **HENRIQUE BORGES HORNICH**, 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares a partir de 11 de março de 2025 a 26 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1586

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 12 de fevereiro de 2025 Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 004/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo nº 068/2025, destinado a Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade do servidor do Município de Santa Cruz da Conceição, SP. O escopo inclui a ampliação de memória RAM, armazenamento SSD e aquisição de um novo computador, em favor da empresa FABIOLA ELOY REGO SACCHI ME CNPJ 03.375.351/0001-75 o lote 1 pelo valor total de R\$ 5.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 11 de fevereiro de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 264/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2024, Processo nº 590/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviço de Reparação em Molas, Pinos de Centro, Grampos e Buchas de Molas Preventivo-Corretiva da linha Pesada, Leve e Utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição. Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 500 (quinhentas) horas de serviço para reparos e manutenção em pistões hidráulicos; na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município; Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 500 (quinhentas) horas de serviço para reparos e manutenção em mangueiras hidráulicas, na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município; Empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 1500 (mil) e quinhentas horas de serviço para reparos e manutenção em sistema de freios automotivos, de válvulas, cuícas, compressores e mangueiras pneumáticas em geral, na linha leve e pesada e Utilitários da frota do município, em favor da empresa FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA CNPJ 23.387.894/0001-10 o item 1 pelo valor total de R\$ 493.305,00 da empresa MANOEL MAURO BELTRAN CNPJ 13.383.090/0001-99 os itens 2 e 4 pelo valor total de R\$ 114.000,00 e da empresa POSTO DE MOLAS LEME LTDA CNPJ 47.743.505/0001-00 o item 3 pelo valor total de R\$ 223.500,00

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 006/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 070/2025, destinado ao Registro de

Preços destinado a aquisição de Caixas Padrão para instalação de hidrômetros, para o Departamento de Água e Esgoto de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico:

<http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Outros Atos

COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro - notifica o Senhor **VALDECIR DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF 688.339.036-72, compromissário do imóvel situado à Rua D nº. 41 - Bairro Jatobá - Inscrição Municipal nº. 01.01.104.0042.000, a providenciar a limpeza do mesmo no prazo de 10 dias a contar desta publicação, por ter infringido o inciso V do artigo 26 do capítulo II do título III da lei complementar nº. 020 de 26 de outubro de 2010 (Código de Posturas do Município). O não atendimento dentro do prazo previsto acarretará em penalidade de multa de quatro Unidades Fiscal Referência do Município. Valor da U.F.R 2025, R\$ 200,09 (duzentos reais e nove centavos).

COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro - notifica a **Senhora VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS PELOZIO**, CPF 22953133844, compromissária do imóvel situado à Rua Néilson Converso, 56 - Bairro Jatobá - Inscrição Municipal nº. 01.01.116.0069.000, a providenciar a limpeza do mesmo no prazo de 10 dias a contar desta publicação, por ter infringido o inciso V do artigo 26 do capítulo II do título III da lei complementar nº. 020 de 26 de outubro de 2010 (Código de Posturas do Município). O não atendimento dentro do prazo previsto acarretará em penalidade de multa de quatro Unidades Fiscal Referência do Município. Valor da U.F.R 2025, R\$ 200,09 (duzentos reais e nove centavos).